



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA – BRASIL  
CNPJ 83.102.806/0001-18 – FONE/FAX (47) 3386-1050  
www.riodoscedros.sc.gov.br –  
e-mail: [prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br](mailto:prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br)  
RUA NEREU RAMOS, 205 – 89121-000 – RIO DOS CEDROS - SC



**LEI ORDINÁRIA Nº 1.998, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES**

**MARILDO DOMINGOS FELIPPI**, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

**01 – Câmara de Vereadores**

**001 – Câmara de Vereadores**

0001.0031.0001.2001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo	
3319000000000000 – Aplicações diretas	
01000000 – Recursos Ordinários.....	140.000,00
3339000000000000 – Aplicações diretas	
01000000 – Recursos Ordinários.....	60.000,00

**Total.....200.000,00**

**Art.2º.** Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

**10 – Secretaria da Saúde e Bem Estar Social**

**001 – Fundo Municipal de Saúde**

0010.0301.0150.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde	
3335000000000000 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	
01000000 – Recursos Ordinários.....	200.000,00

**Total.....200.000,00**

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 24 de julho de 2018.

**MARILDO DOMINGOS FELIPPI**  
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 24 de julho de 2018.

**Margaret Silvia Gretter**  
Diretora de Gabinete